



## **Edital 025/2020 CRI**

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2020**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais e do Centro Internacional de Idiomas, torna público o edital de abertura de inscrições para o Programa de Bolsas Santander Graduação 2020, instituído mediante Parceria Santander/UENP, que atendam aos termos aqui estabelecidos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Programa de Bolsas Santander Graduação visa contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) das Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

**1.2.** Esta chamada destina-se à convocação de alunos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) para participação no Programa de Bolsas Santander Graduação, com bolsa subsidiada pelo Banco Santander S/A, nos termos de Convênio firmado com a UENP.

**1.3.** Os candidatos à bolsa deverão ler e conhecer o presente edital e deverão certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para se inscreverem neste Processo Seletivo, assumindo eventuais responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de inexatidão dolosa de informações. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento total e a aceitação de todos os itens referidos no presente edital. Não será aceita nenhuma justificativa que alegue qualquer tipo de desconhecimento das normas/exigências explicitadas neste documento.

**1.4.** Para participar do Programa de Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado e indicado pela UENP deverá aceitar o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” (disponível na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt/program/santander-graduacao-2s-2020>).

**1.5.** Caberá à UENP a responsabilidade do processo seletivo e indicação ao Santander Universidades dos estudantes que participarão do Programa, nos termos e condições deste documento, observando a quantidade máxima de duas (2) bolsas concedidas pelo



Programa.

**1.6.** Serão contemplados neste Edital, alunos de graduação e de pós-graduação de todas as áreas do conhecimento, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente, vulnerabilidade socioeconômica, e matriculados em cursos de idiomas da UENP (Centro Internacional de Idiomas ou Paraná Fala Idiomas) ou com o compromisso de matricular-se, caso seja contemplado.

**1.7.** O objetivo da bolsa é o auxílio financeiro a alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, também, estímulo à participação nos cursos de idiomas ofertados pela UENP, em busca da qualificação profissional e valorização da internacionalização.

**1.8.** A quantia referente a cada bolsa será repassada pelo Banco Santander diretamente ao aluno selecionado e indicado pela UENP, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Banco Santander.

## **2. DAS BOLSAS**

**2.1.** No total, serão concedidas até 2 (duas) bolsas no valor de R\$300,00 por mês por bolsa, no período de 12 meses ininterruptos.

**2.2.** A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão e abertura de conta corrente no Banco Santander, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

**2.3.** Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live). Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela UENP no Programa de Bolsas, poderão receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

## **3. DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA**

**3.1.** O candidato que será pré-selecionado e indicado pela UENP deverá obrigatoriamente



preencher os requisitos do referido Convênio (Princípios Gerais e seus Anexos) e preencher os requisitos específicos deste Edital.

**3.2.** Para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt/program/santander-graduacao-2s-2020>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

**3.3.** Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a UENP, além de concordar e cumprir com a Política de Responsabilidade que estará disponível na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt/program/santander-graduacao-2s-2020> no ato de sua inscrição.

## **4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UENP PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Poderá inscrever-se o candidato que:

- a) Estiver comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Não estiver com a matrícula trancada;
- c) Não estiver cursando o último semestre de seu curso.

**4.2.** O processo de seleção será estabelecido da seguinte forma:

**4.2.1.** Histórico Escolar, qualificado como bom ou excelente, com coeficiente igual ou superior a 7,0, a ser aferida mediante cálculo dos anos cursados do aluno interessado. Será pontuado da seguinte forma:

- Média do histórico escolar entre 7,0 e 8,0: 1,5 ponto.
- Média do histórico escolar entre 8,0 e 9,0: 3 pontos.
- Média do histórico escolar entre 9,0 e 10,0: 5 pontos.

**4.2.2.** Vulnerabilidade socioeconômica: preenchimento da tabela de vulnerabilidade socioeconômica, com pontuação máxima de 4 pontos.

**4.2.3.** Participação em curso de idiomas da UENP: 1,0 ponto - o candidato deverá encaminhar comprovante de inscrição em curso de idiomas da UENP no segundo



semestre de 2020, seja do Programa Paraná Fala Idiomas ou Centro Internacional de Idiomas, em qualquer idioma ofertado, e comprometer-se a frequentar o curso durante todo o período da bolsa; ou, ainda, ter o compromisso de fazer o curso, caso selecionado (encaminhar declaração própria).

#### **4.2.4. Pontuação máxima: 10 pontos.**

**4.3.** Após, serão convocados, em primeira chamada, os 2 (dois) candidatos com maior pontuação, respeitando-se as disposições do item 4.2. Caso haja necessidade de segunda chamada, será respeitada a ordem decrescente de classificação.

**4.4.** Em caso de empate nas pontuações finais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: maior pontuação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2º: maior pontuação de histórico escolar;
- 3º: idade mais elevada.

## **5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

O aluno, para concorrer à seleção, deverá preencher os requisitos listados nos itens 3 e 4 deste edital.

**5.1.** Os alunos interessados deverão realizar sua inscrição individual do seguinte modo:

**a) Até 08/09/2020:** inscrever-se no site do Santander <https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2s-2020> e enviar comprovante de inscrição e documentos listados abaixo para a CRI via e-mail: [assessoria.cri@uenp.edu.br](mailto:assessoria.cri@uenp.edu.br), com o assunto do e-mail como "Inscrição Programa de Bolsas Santander Graduação 2020"

**b)** Realizar curso de inglês on-line: curso gratuito disponível por 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até 08/10/2020.

**5.2.** Documentos necessários para inscrição:

1. Comprovante de inscrição no site do Santander;
2. Formulário de Inscrição (Anexo 1) preenchido e assinado;
3. Histórico escolar;
4. Formulário de Comprovação de Vulnerabilidade Socioeconômica (Anexo 2) e contracheque do candidato ou de responsável financeiro, inscrição no CadÚnico, ou qualquer outro documento passível de comprovação de vulnerabilidade social



e/ou econômica pontuada no formulário.

5. Comprovante de matrícula em curso do Centro Internacional de Idiomas ou do Paraná Fala Idiomas; ou declaração de compromisso em realizar curso de idiomas, caso selecionado.

**5.3.** A apresentação dos documentos listados no item 5.2 é de inteira responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos exigidos no referido item impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

**5.4.** Os anexos I e II estão disponíveis em formato editável no site da CRI, no seguinte link: <http://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos/forms> (site da CRI > Aba Documentos > Pasta Formulários).

**5.4.** O recebimento do formulário de inscrição e documentação comprobatória por parte da UENP não implicará, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação à veracidade das informações fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no site da CRI: <http://cri.uenp.edu.br/index.php/editais-cri/editais-2020>.

**6.1.** O resultado preliminar da seleção pela UENP será publicado até o dia 15 de setembro de 2020.

**6.2.** O prazo para interposição de recurso será de 48h (quarenta e oito horas) após a publicação do edital de resultado preliminar. O recurso deverá ser feito via e-mail, no endereço: [assessoria.cri@uenp.edu.br](mailto:assessoria.cri@uenp.edu.br);

**6.3.** O prazo máximo para a divulgação do resultado final da seleção, em caso de recursos, será até 21 de setembro de 2020.

## 7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

**7.1.** A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio do Banco Santander com a UENP.



**7.2.** O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de vigência do Programa.

**7.3.** Após aprovado, o candidato deverá preencher e aceitar o Termo de Adesão, conforme informações a serem fornecidas pela CRI diretamente aos candidatos aprovados oportunamente.

**7.4.** A primeira parcela da bolsa está prevista para ser depositada no mês de novembro ou dezembro, de acordo com a finalização das indicações dentro do prazo.

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições (item 5)	Até 08 de setembro de 2020
Resultado preliminar da seleção (item 6, subitem 6.1.)	Até 15 de setembro de 2020
Prazo para recursos (item 6, subitem 6.2.)	Por até 48h após a publicação do edital de resultado preliminar no site da CRI
Resultado final da seleção, em caso de análise de recursos (item 6, subitem 6.3.)	Até 21 de setembro de 2020
Data limite para aprovação pelo Santander da indicação do candidato	16 de outubro de 2020
Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato (item 7, subitem 7.3.)	23 de outubro de 2020
Início do pagamento da bolsa (item 7, subitem 7.4.)	Previsão em novembro ou dezembro.
Relatório do aluno contemplado sobre os benefícios e auxílios da bolsa em sua preparação acadêmica.	Após 30 (trinta) dias do término do programa de bolsas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

**9.2.** Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, em



caso de substituição do bolsista, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

**9.3.** Após 30 (trinta) dias do fim da bolsa, o aluno contemplado deverá encaminhar um relatório técnico comentando como a bolsa foi benéfica e auxiliou em sua formação acadêmica para a CRI, ao e-mail [assessoria.cri@uenp.edu.br](mailto:assessoria.cri@uenp.edu.br).

**9.4.** Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI).

**9.5.** Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [assessoria.cri@uenp.edu.br](mailto:assessoria.cri@uenp.edu.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Jacarezinho - PR, 24 de agosto de 2020.

*Original Assinado*

**Profa. Dra. Eliane Segati Rios**  
Coordenadora de Relações Internacionais  
[cr.internacionais@uenp.edu.br](mailto:cr.internacionais@uenp.edu.br)  
Portaria No.302 /2014 - Reitoria



## ANEXO I - Edital 025/2020 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo (rua, número, bairro, cidade, bairro, UF, CEP):

\_\_\_\_\_

Telefone fixo/celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso de graduação/pós-graduação: \_\_\_\_\_

Semestre/ano no momento da candidatura: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho, pelo presente, **REQUERER** inscrição para seleção do Programa de Bolsas Santander Graduação 2020 e **DECLARO** que, se for contemplado(a) com bolsa Santander, estou ciente de que tenho de providenciar toda a documentação exigida pela UENP/CRI e pelo Banco Santander.

Juntando os seguintes documentos comprobatórios, pontuados de acordo com o item 4:

( ) Comprovação de inscrição no site do Santander;

( ) Histórico Escolar. **Pontuação:** \_\_\_\_\_ (**máximo de 5 pontos**);

( ) Formulário de Comprovação de Vulnerabilidade Socioeconômica (Anexo 2) e contracheque do candidato ou de responsável financeiro, inscrição no CadÚnico, ou qualquer outro documento passível de comprovação de vulnerabilidade social e/ou econômica pontuada no formulário. **Pontuação:** \_\_\_\_\_ (**máximo de 4 pontos**);

( ) Declaração de matrícula do Centro Internacional de Idiomas – CII ou do Paraná Fala Idiomas – PFI; ou declaração de compromisso de participação em curso de idiomas, caso selecionado. **Pontuação:** \_\_\_\_\_ (**máximo de 1 ponto**);

**PONTUAÇÃO TOTAL:** \_\_\_\_\_ (**máximo 10 pontos**).

*Local e data.*

*Nome completo e Assinatura*



**ANEXO II - Edital 025/2020**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>1. Renda do grupo familiar per capita</b>	
1.1 Maior que 3 salários mínimos.	<b>0,5</b>
1.2. Maior que 1,50 salários mínimos até 3 salários mínimos.	<b>1</b>
1.3 Até 1,5 salário mínimo.	<b>2</b>
<b>2. Condição da Moradia do Grupo Familiar</b>	
2.1 Própria	<b>0</b>
2.2 Financiada (em pagamento)	<b>0,5</b>
2.3 Ocupação/cedida	<b>0,5</b>
2.4 Alugada	<b>1</b>
<b>3. Estudante cotista</b>	
3.1 Não cotista	<b>0</b>
3.2 Cotista	<b>1</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)</b>	

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº.  
\_\_\_\_\_, declaro a veracidade das informações pontuadas  
acima e declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou  
privada, e, também, qualquer outra fonte de rendimento.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante